

PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Processo Licitatório: nº 111/2021.

Pregão Eletrônico: nº 050/2021.

Contrato nº 638/2021

Ordenador de Despesa: JOÃO LUCIMAR BORGES.

Empresa: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

Requerente: Departamento de preparo de Licitação – SMS.

SOLICITADO: Parecer do controle interno quanto a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato nº 638/2021, advindo do processo licitatório nº 111/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021

DO RELATÓRIO: Os autos foram encaminhados a Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde para emitir Parecer, referente ao contrato nº 638/2021, advindo do processo licitatório nº 111/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, sob objeto quanto à possibilidade de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, por meio do 1º termo de aditivo contratual, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de saúde, celebrado com o Município de Redenção.

Além disso, analisando os autos na sequência que me foi encaminhado, observou-se a presença da seguinte documentação:

- Capa do Processo;
- Memorando nº 393/2022/Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/ Departamento de Preparação de Contratos/SMS;
- Termo de Justificativa/SMS;
- Ofício nº 139/2022/ Secretário Municipal de Saúde/HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA-ME;
- Aceite de Prorrogação de Prazo/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA-ME;
- Relatório Fiscal de Contrato/SMS;
- Memorando nº 397/2022/Departamento Preparo de Contrato e Licitação/Departamento de Contabilidade/SMS;
- Memorando nº 98/2022/Departamento de Contabilidade/SMS/ Departamento de Compras/SMS;
- Memorando nº 398/2022/Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SMS/Comissão Permanente de Licitação/PMR;
- Certidão nº 016/2022-Confirmação de Processo/PMR;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
- Certidão Positiva com Efeitos Negativo/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Certidão Negativa de Natureza Não Tributária/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Contrato nº 638/2021/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 638/2021/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Memorando nº 398/2021/Departamento de Contratos/SMS/Procuradoria Jurídica/PMR;
 - Parecer Jurídico nº 445/2022/PMR;
 - 5ª Alteração Contratual da Sociedade HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Certidão de Cumprimento de Recomendações do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Redenção-PA/ HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA;
 - Memorando nº 444/2022/Departamento de Contratos/SMS/ Controle Interno/SMS.
- É o relatório.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado no ART. 57, II Lei de Licitação nº 8.666, de 1993:

DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA – DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS DIVISÕES DAS CONTROLADORIAS INTERNAS – DA DIVISÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Controle Interno do Município de Redenção-PA tem previsão na Lei Complementar Municipal 101/19, a partir do art. 55, onde no caput deste prevê “a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Controladoria Geral do Município”. Lá organiza-se/estrutura-se em dois grupos/ramos: I) Gabinete da Controladoria, com as figuras do Controlador Geral do Município e do Técnico de Controle Interno, e II) Execução Programática nas Secretarias Gestoras de Fundo, com as DCI's – Divisões de Controles Internos da SEMEC, SMS, SEMADS e SEMMA, que são as secretarias executivas gestoras de recursos próprios.

Assim, o controle interno geral do Município de Redenção-PA é exercido pela Controladoria Geral do Município, através do seu Controlador Geral/Municipal, para assuntos pertinentes à Administração no geral, onde envolva diretamente o CNPJ do ente federativo municipal e/ou do Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e Secretários a quem tenha sido delegado ordenar receitas/despesas de arrecadação municipal própria, ou seja, do CNPJ geral da Prefeitura Municipal.

Por sua vez as DCI's – Divisões de Controles Internos, através de seus Controladores Internos, com seus cargos previstos e encontrados em cada uma das respectivas secretarias, exercem e têm suas atribuições, competências e atuações nas secretarias executivas, gestoras de fundos e recursos próprios, alheios ao da Administração municipal. Exercem as DCI's, dessa feita, o controle interno das demandas atinentes e pertinentes à secretaria a qual esteja vinculada, tanto nos assuntos de gestão, pessoal e, principalmente, do manejo legal, regular e correto das verbas públicas.

A Divisão da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde– está prevista na Lei complementar 108/2020, Anexo IV, P 11 e 12 dessa mesma lei.

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 55 A estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Controladoria Geral do Município compreendem:

I – Gabinete da Controladoria

a) Controlador Geral do Município;

b) Técnico de Controle Interno.

II Execução Programática nas Secretarias Gestoras de Fundo

a) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 72 Para o desempenho de suas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção será composta com a seguinte estrutura administrativa:

III- Órgãos da Administração Direta

a) Chefia de Gabinete

b) Controladoria-Saúde.

Outro sim, ao Coordenador e Controlador de Saúde Pública-SMS/Redenção-PA, Conforme disposto na Lei Complementar Municipal 108/2020, ANEXO VII, compete-lhe e são suas atribuições e campo de atuação.

Descrição Resumida:

Coordena os serviços de Controladoria Interna na Secretaria de Saúde, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional.

Descrição Completa:

- Emitir e analisar relatórios;]
- Orientar e solucionar dúvidas dos subordinados;
- Controlar e identificar as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento;
- Tem como responsabilidade responder em conjunto com o Controlador Interno do Município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamento dos relatórios e reportagem dos dados;
- Além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Controlador Interno Geral e demais prevista no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.

Daí, a pertinência da presente análise pelo Controle Interno, especificamente pela Divisão da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde, através deste Coordenador e Controlador de Saúde Pública, a qual restadamente comprovara-se ter competência e atribuição para atuação à emissão do presente parecer.

Por fim, além de demonstrada ser atribuição/competência e área de atuação do Controle Interno, também, no processo licitatório, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, exige a emissão e anexação de parecer do Controle Interno no seu “Mural de Licitações”, para fins de prestação de contas, conforme a INSTRUÇÃO

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Portal dos Jurisdicionados, etapa “Mural de Licitações”, como meio obrigatório de remessa dos procedimentos de contratação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sendo parte integrante da prestação de contas e dá outras providências.”

A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador

Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

Os Contratos da Administração Pública são regidos pela Lei Federal 8.666/93 e as ações da Controladoria Municipal estão sob as Instruções normativas do TCM-PA.

Diante do termino da vigência do contrato nº 638/2021 em 20/10/2022 se fez imprescindível a elaboração do presente termo aditivo para prorrogação do prazo por mais 12 (doze), tendo em vista o interesse da secretaria de saúde pela continuidade do mesmo, e pelos bons serviços prestados pela empresa.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

MANIFESTA-SE, portanto:

Diante do exposto, após averiguação dos documentos apresentados, demonstrado e seguindo orientações do parecer Jurídico nº 4452022 e do Departamento de Contabilidade nº 098/2022/SMS.

Assim, está Controladoria conclui parecer **Favorável**, acerca da prorrogação do prazo do Contrato 638/2021 do Processo Licitatório nº 111/2021 por modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021.

Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, Salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 10 de outubro 2022.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora de Saúde Publica
Portaria 016/2006